

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 7.658, DE 2014

EMENDA ADOTADA Nº 01

Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV) nos casos especificados e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para ampliar o rol de profissionais obrigados à preservação do sigilo das informações constantes da notificação de doenças e agravos à saúde

Acrescente-se ao projeto de lei supra um novo artigo, conforme redação dada abaixo:

"Art. Excetua-se da obrigatoriedade de sigilo a que se refere esta Lei a troca de informações entre profissionais envolvidos no atendimento multidisciplinar do paciente soropositivo".

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2017.

Deputado **HIRAN GONÇALVES**
Presidente